



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 028/2025

Assunto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEER, INTERSEXO, ASSEXUAL, PANSEXUAL, NÃO BINÁRIOS E OUTROS (CMDLGBTQIAPNb+) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

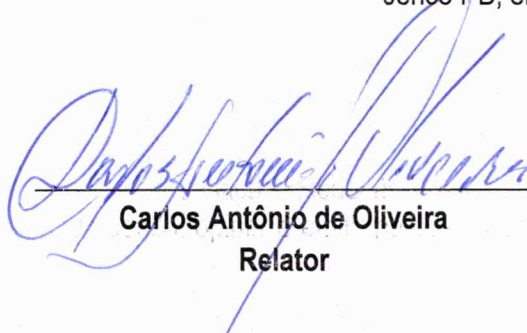
RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do projeto de lei em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o **Projeto de Lei Nº 030/2025 Do Poder Executivo** respeita os padrões técnicos.

Voto, desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do **Projeto de Lei Nº 030/2025 Do Poder Executivo**, decido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 12 de Setembro de 2025.



Carlos Antônio de Oliveira
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

DOS VOTOS:

Projeto de Lei Nº 030/2025
Poder Executivo Municipal

Joilton Alves Monteiro	Carlos Antônio de Oliveira	João Pereira da Silva
Voto de Desempate	Sim ☒	Sim ☒
Sim () Não ()	Não ()	Não ()

Joilton Alves Monteiro
Presidente

Carlos Antônio de Oliveira
Membro

João Pereira da Silva
Membro